



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 076 /15

Processo Administrativo n.º 14/10/14394

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CEMEI Maria José Gonçalves

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI MARIA JOSÉ GONÇALVES**, inscrita no CNPJ sob nº 07.051.209/0001-23, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 29 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	TV 47" LG Led 3D 47LM 6400 FHD/DTV/USB/HDMI/NET	01	2.999,00
02	HT 5.1 3D Blu Ray Sony BDVE290 850W USB/HDMI/NET	01	1.249,00
03	SUP TV Art 10 a 47 Brasf SBRU 131 LCD/Plasma	01	99,90
04	Suporte de Teto Parede p/ Projetores	01	129,00
05	DVD USB Philips DVP2850 CD/DIVX/DDIG/CR	02	298,00
06	Câmera Digital Polaroid IS827 16MP Verm.	02	300,00
07	Not. Acer E1-571 BR642 C13/2GB/500/15.6/DVDRW/W8	01	1.199,00
08	Câmera Digital Polaroid IS827 16MP Verm	02	398,00

SEGUNDA – DONATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 6.671,90 (seis mil seiscentos e setenta e um reais e noventa centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 29 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 MAIO 2015

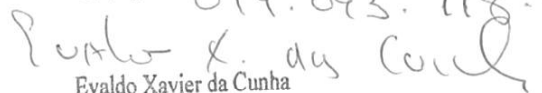

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA CEMEI MARIA JOSÉ GONÇALVES

Representante Legal:

RG nº 3.839.945-3

CPF nº 099.093.118-81



Evaldo Xavier da Cunha

Diretor Educacional

R.G. 3.839.945-3